



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo –

DECRETO Nº 1043, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAJATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ISMAEL PINTO FERNANDES, Prefeito em exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal da Cidade de Cajati, a realizar-se no dia **08 de maio de 2013 das 9h às 13h e das 14h30 às 17h**, nas dependências do Clube ADC, situado na Av. Fernando Costa, s/nº (próx. a Vila Industrial Serrana).

Art. 2º A II Conferência Municipal da Cidade de Cajati, etapa integrante da V Conferência Estadual das Cidades e V Conferência Nacional das Cidades, desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema: **“Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana Já!”**.

Art. 3º A II Conferência Municipal da Cidade de Cajati Será presidida pela Sra. **Sandra Regina Areco Costa F. Torres**, Diretora do Departamento de Planejamento Urbano, que coordenará também a Comissão Organizadora da referida Conferência, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 1º A Comissão Organizadora, bem como o Grupo de Trabalho devem ser compostos por entidades e órgãos públicos, com a participação dos diversos segmentos da sociedade Civil, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 2º Na ausência ou impedimento da Diretoria do Departamento de Planejamento Urbano, a Sra. **Cláudia Elaine de Oliveira Meda**, Assessora Técnica do Depto. de Planejamento Urbano, a substituirá.

Art. 4º O regulamento da II Conferência da Cidade Municipal de Cajati/SP, disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados que irão representar o município na Conferência Estadual das Cidades.

Art. 5º As despesas com a II Conferência Municipal da Cidade de Cajati/SP, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ISMAEL PINTO FERNANDES

Prefeito em exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 27 de março de 2013.

REGINALDO SEIJI MONMA

Diretor do Depto. de Administração

Praça do Paço Municipal, Nº 10 (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br --Cajati – SP